



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL SORAYA SANTOS PL/RJ**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Requer **urgência** na tramitação do Projeto de Lei nº 741, de 2021, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre medidas de combate à violência contra a mulher, e cria o Programa de Cooperação “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **URGÊNCIA** na tramitação do **Projeto de Lei nº 741, de 2021**, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre medidas de combate à violência contra a mulher, e cria o Programa de Cooperação “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputada Soraya Santos

PL/RJ

**Câmara dos Deputados
Anexo IV Gabinete 324 - Brasília -DF
Fones: 61-3215-5324 – 61-3215-1324
dep.sorayasantos@camara.leg.br**

Apresentação: 11/03/2021 09:13 - Mesa

REQ n.427/2021

Documento eletrônico assinado por Soraya Santos (PL/RJ), através do ponto SDR_56328, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato

ExEdit da Mesa n. 80 de 2016.
* C D 2 1 6 6 5 8 1 0 8 5 0 0 *





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Da Sra. Soraya Santos)**

Requer urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 741, de 2021, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre medidas de combate à violência contra a mulher, e cria o Programa de Cooperação “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”.

Assinaram eletronicamente o documento CD216658108500, nesta ordem:

- 1 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 2 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA *-(P_5027)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.